MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA

AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AEROESPACIAL INSTITUTO TECNOLÓGICO DE

AERONÁUTICA

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO ITA 2011 (VESTIBULAR 2011)

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os dispositivos no Regulamento do ITA, aprovado pela Portaria nº 266/GC3 de 28 de abril de 2010, torna público as instruções para a realização do Concurso de Admissão ao ITA 2011 (Vestibular 2011).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Admissão ao ITA 2011 (Vestibular 2011) destinase a selecionar candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou por aqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até 31 de dezembro de 2010, com vistas:

1.1.1 ao provimento de vagas nos cursos de graduação em engenharia oferecidos pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica ITA,

1.1.2 a comporem o Quadro de Oficiais Engenheiros da Ativa e da Reserva da Aeronáutica.

1.2 O Concurso de Admissão ao ITA 2011 (Vestibular 2011) será regido por estas instruções.

1.3 O Instituto Tecnológico de Aeronáutica ITA, organização do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), do Comando da Aeronáutica, foi organizado pelo Decreto no 27.695/50 e teve sua missão definida pela Lei no 2.165/54.

1.4 O ITA localizase em São José dos Campos, no interior de São Paulo, a 85 km da capital e a 320 km do Rio de Janeiro.

2 DO CURSO DE GRADUAÇÃO

2.1 O Curso de Graduação em Engenharia no ITA tem a duração de 5 anos, dos quais os 2 primeiros anos constituem o Curso Fundamental, comum a todos os alunos, e os 3 últimos correspondem ao Curso Profissional, específico para cada especialidade de Engenharia.

2.2 As especialidades de Engenharia oferecidas pelo ITA são Aeroespacial, Aeronáutica, Civil Aeronáutica, Computação, Eletrônica e MecânicaAeronáutica.

3 DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 O Comando da Aeronáutica concede aos alunos do ITA bolsa de estudo que compreende ensino e alimentação.

3.2 Aos alunos solteiros é oferecida residência no Campus a custo módico e mediante contrato de concessão de uso, semestralmente renovável.

3.2.1 Ao aluno comprovadamente carente, a hospedagem poderá ser concedida com isenção de pagamento, mediante contraprestação de serviço, na forma de apoio a algumas atividades do ITA, sem prejuízo dos seus encargos acadêmicos.

3.2.2 A residência no campus é facultativa.

3.2.3 O aluno residente no Campus do CTA deve obedecer às normas internas de funcionamento dos prédios de apartamento e de convivência no campus.

3.3 São assegurados gratuitamente aos alunos militares (alunos do CPOR e AspirantesaOficial) os serviços médicos e odontológicos, prestados pela Divisão de Saúde, do Grupo de Infraestrutura de Apoio (GIASJ), do DCTA.

3.4 A Divisão de Saúde do GIASJ poderá, mediante indenização dos materiais utilizados e dos exames realizados, prestar aos alunos atendimento médicoodontológico, assim especificado:

3.4.1 atendimento médico ambulatorial em todas as clínicas disponíveis na Divisão de Saúde do GIASJ; exames laboratoriais: hematologia, imunologia, microbiologia, coprologia e bioquímica; exames complementares: radiológicos, eletrocardiograma e audiometria; e atendimento médico de emergência; e

3.4.2 tratamentos odontológicos clínicos de dentística restauradora; endodontia; periodontia; cirurgia oral menor; e atendimento de emergência.

3.5 Os benefícios de moradia, de alimentação e de assistência médico odontológica, previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 acima, não são extensivos a eventuais dependentes do aluno.

4 DA OBRIGATORIEDADE DO SERVIÇO MILITAR

4.1 O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, CPORAERSJ, criado em 19 de março de 1953 (Portaria nº. 117/53) tem por missão formar AspirantesaOficial da Reserva da Aeronáutica, de 2ª Classe, por meio do Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR).

4.2 Com o objetivo de prover a Reserva Técnica da Aeronáutica e em conformidade com o disposto na Lei nº. 6165/74 e no Decreto nº. 76.323/75, TODOS os candidatos (homens e mulheres), aprovados no Concurso de Admissão ao ITA e classificados no número de vagas existentes, serão matriculados no CPOR compulsória e simultaneamente à matrícula no 1º ano do Curso Fundamental quando não forem AspirantesaOficial da Reserva das Forças Armadas.

4.3 O CPOR tem duração de um ano letivo (300 tempos de aula), distribuídos ao longo do 1º ano do Curso Fundamental, onde TODOS os alunos são militares e remunerados na graduação de alunos, usam uniformes (quando determinado), participam de instruções e formaturas

militares e se preparam para o Oficialato, cumprindo o Serviço Militar em nível compatível com sua aptidão técnicoprofissional.

ht

4.3.1 No período entre a matrícula no CPORAERSJ e a Formatura de Declaração de Aspirantes, em novembro de 2011, o CPOR compreenderá aulas de regulamentos, instrução militar e formaturas, integralmente nas primeiras 05 semanas, a partir de 24 de janeiro de 2011, e quatro horas semanais, às segundasfeiras, após o início do Curso Fundamental do ITA, além de formaturas semanais e outras atividades do CPOR, sem prejuízo para as atividades acadêmicas.

5 DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1 A inscrição ao Concurso de Admissão ao ITA 2011 deverá ser efetuada exclusivamente via internet.

5.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.1 O Cadastro de Pessoa Física poderá ser obtido em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil (maiores detalhes podem ser encontrados em www.receita.fazenda.gov.br).

5.3 As inscrições ao Concurso de Admissão ao ITA 2011 estarão abertas no período de 6 de agosto a 15 de setembro de 2010.

5.4 O Concurso de Admissão, realizado em uma única fase, destinase ao provimento de vagas para o primeiro ano do Curso Fundamental dos cursos de Graduação em Engenharia, do ITA, e é composto de Exame de Escolaridade e Exame Médico.

5.5 O Exame de Escolaridade compreenderá provas de Física, Inglês, Matemática, Português e Química.

5.6 As provas serão realizadas nas cidades de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Campo Grande, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Juiz de Fora, Londrina, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Salvador, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Paulo e Vitória.

5.7 Os endereços dos locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular, a partir do dia 18/11/2010.

5.8 O Exame Médico, por meio do qual é verificada a aptidão física dos candidatos convocados para cursar o CPOR e o ITA, é aplicado pela Divisão de Saúde do Grupo de Infraestrutura e Apoio (GIASJ) ou sob sua supervisão.

6 DO TREINEIRO

6.1 Treineiro é o candidato inscrito que não satisfaz as condições estabelecidas no item 8.1.3 e deseja participar do concurso de admissão ao ITA para avaliar seus conhecimentos.

6.2 O treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e não poderá, em hipótese alguma, utilizar a pontuação obtida neste concurso de admissão para pleitear o ingresso ao ITA.

6.3 O treineiro está submetido às mesmas instruções dos demais candidatos ressalvadas as condições descritas neste item.

7 DAS VAGAS

7.1 É fixado em 130 (cento e trinta) o número de vagas para o ano letivo de 2011, distribuídas, em conformidade com o estabelecido em Portaria específica do Comandante da Aeronáutica, em vagas privativas e vagas ordinárias:

7.2 As vagas privativas em, número de 50, são destinadas:

7.2.1 Em número de até 35 aos candidatos que, em princípio, optarem pela carreira militar no ato de inscrição e que estiverem dentre os 115 primeiros habilitados e classificados no Concurso de Admissão ao ITA 2011.

7.2.2 Em número de até 15, aos candidatos excadetes da Academia da Força Aérea; aos ex alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar; aos Oficiais da Ativa da Aeronáutica e aos Oficiais

selecionados por outras Forças Nacionais ou Nações Amigas, na conformidade no disposto da legislação regulamentar vigente.

7.2.2.1 A opção pela carreira militar no ato da inscrição não garante a convocação, estando o candidato sujeito ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos itens 13, 14, 15 e 19 dessas Instruções.

7.2.2.2 Os candidatos optantes pela carreira militar no ato na inscrição, que mantiverem sua opção ao final do 2º. Ano Fundamental, terão prioridade na seleção para a convocação.

7.3 As vagas ordinárias, em número de 80, são destinadas aos candidatos civis, ou seja, aos que não optarem pela carreira militar.

7.3.1 Em havendo vagas privativas disponibilizadas, os candidatos que não optarem pela carreira militar no ato da inscrição poderão fazêlo posteriormente ao término do 2º. Ano Fundamental, mediante requerimento para a convocação.

8 DOS REQUISTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Podem se inscrever para o Concurso de Admissão ao ITA candidatos de ambos os sexos que preencherem os seguintes requisitos:

8.1.1 serem brasileiros natos;

8.1.2 terem no máximo 23 anos de idade no dia 31 de dezembro de 2010, se optantes pela carreira militar.

8.1.3 terem concluído ou estarem concluindo o Ensino Médio no ano de 2010; e

8.1.4 estarem aptos a prestar o serviço militar no 1º ano de Curso Fundamental (Lei 6.165, de 9/12/1974 e Decreto no 76.323, de 22/12/1975).

8.2 Os candidatos deverão ter pago a taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais).

8.2.1 As instruções para pagamento da taxa de inscrição encontramse no item 9 abaixo.

8.2.2 O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independentemente do motivo da solicitação do reembolso.

8.2.3 Os candidatos carentes que foram selecionados no Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão ao ITA 2011 (PIPTI) estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

9 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição farseá exclusivamente mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (RI) para o Concurso de Admissão ao ITA, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular, no período de 01/08/2010 a 15/09/2010.

9.1.1 O ITA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.1.2 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração dos dados fornecidos.

9.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITA do direito de excluir do Concurso de Admissão aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2 Os candidatos deverão imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, gerado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

9.3 O candidato selecionado para o Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão ao ITA 2011 (PIPTI) deverá indicar no Requerimento de Inscrição o código de inscrição ao PIPTI.

10 DAS PROVAS DO EXAME DE ESCOLARIDADE

10.1 Serão aplicadas provas de conhecimento abrangendo os itens constantes no Programa do Exame de Escolaridade que está disponível no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular.

10.1.1 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, questões dissertativas e redação.

10.1.2 Serão corrigidos os Cadernos de Soluções e as Redações apenas dos candidatos melhores classificados na parte de questões de múltipla escolha das provas, em número igual ao quíntuplo das vagas fixadas para o Concurso de Admissão ao ITA.

10.2 As provas que compõem o Concurso de Admissão ao ITA serão realizadas no período de 14 a 17 de dezembro de 2010, de acordo com o seguinte calendário.

DATA	MATÉRIA	HORÁRIO
14/12/2010 (Terçafeira)	Física	08:00 12:00H
15/12/2010 (Quartafeira)	Português e Inglês	08:00 12:00H
16/12/2010 (Quintafeira)	Matemática	08:00 12:00H
17/12/2010 (Sextafeira)	Química	08:00 12:00H

10.2.1 O horário das provas referese ao Horário Oficial de BrasíliaDF.

10.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O candidato deverá apresentarse no local de realização das provas trinta minutos antes do início para procedimentos de identificação.

10.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas das questões de múltipla escolha para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas e na capa do caderno de provas.

10.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato marcações feitas indevidamente na folha de respostas.

10.7 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com estas instruções e/ou com as orientações constantes da folha de respostas.

10.8 Não serão concedidas revisão de provas, recontagem de pontos, reconsideração exames especiais ou processos, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

10.9 Não serão permitidas a interposição de recursos e a concessão de vistas de provas.

11 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E MÉDIAS

11.1 As provas a serem aplicadas são compostas de:

11.1.1 provas de Matemática, Física e Química vinte questões de múltipla escolha e dez questões dissertativas;

11.1.2 prova de Português vinte questões de múltipla escolha e uma redação; e

11.1.3 prova de Inglês vinte questões de múltipla escolha.

12 DA COMPOSIÇÃO DOS GRAUS DAS PROVAS:

12.1 Prova de Inglês o grau será o correspondente ao número de acertos obtido nas questões de múltipla escolha;

12.2 Provas de Matemática, Física e Química as questões de múltipla escolha correspondem a 50% do grau das provas e questões dissertativas a 50% do grau das provas; e

12.3 Prova de Português as questões de múltipla escolha correspondem a 60% do grau da prova e a redação corresponde a 40% do grau da prova.

12.4 Os graus das provas serão expressos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

12.5 A média Geral será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Matemática, Física, Química e Português.

12.6 A Prova de Inglês é eliminatória, porém o grau obtido não será computado no cálculo da média geral.

13 DOS CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado habilitado no exame de escolaridade o candidato que obtiver grau igual ou superior a 40 (quarenta), na escala de 0 (zero) a 100 (cem), em cada uma das 5 (cinco) provas, e, ainda tiver obtido:

13.1.1 média geral igual ou superior a 50 (cinquenta), na escala de 0 (zero) a 100 (cem); e

13.1.2 grau diferente de zero na redação da prova de Português.

13.2 A classificação será feita em ordem decrescente a partir da média geral obtida.

13.3 A ordem de opções indicadas no Requerimento de Inscrição será atendida na proporção da classificação geral do candidato, obedecendo às vagas disponíveis para cada especialidade, de acordo com as regras estabelecidas em Portaria específica do Comandante da Aeronáutica.

13.4 A relação dos candidatos habilitados no exame de escolaridade e classificados no número de vagas disponíveis, de acordo com o estabelecido no item 7 acima, será divulgada no dia 30/12/2010, às 10:00h, pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular.

14 DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

14.1 O candidato habilitado e classificado deverá apresentarse no ITA no dia 23/01/2011 (Domingo) às 10:00h.

14.1.1 O candidato que não se apresentar no dia e hora marcada perderá a vaga.

15 DO EXAME MÉDICO

15.1 O Exame Médico é obrigatório para todos os candidatos convocados e tem caráter eliminatório.

15.2 O Exame médico para admissão ao ITA é instituído e regulamentado pela ICA 1601 Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde na Aeronáutica, de 13/10/2003.

16 DA MATRÍCULA NO ITA

16.1 Os procedimentos e instruções de matrícula serão informados em material próprio remetido pelo correio a cada candidato aprovado no Exame de Escolaridade e classificado no número de vagas existentes.

16.2 O candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos para matrícula terá cancelada a inscrição e todos os atos decorrentes dela sem direito a indenização de despesas contraídas para submissão ao processo de seleção.

16.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, assim como é vedada a matrícula concomitante em outra Instituição de Ensino Superior pública.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O candidato deverá portar e apresentar o seu documento de identidade original, atualizado e dentro do prazo de validade, toda vez que for solicitado por agente identificado da Comissão do Vestibular do ITA, durante o período de realização das provas do Concurso de Admissão ao ITA.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos publicados ou comunicados referentes ao Concurso de Admissão do ITA disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular.

17.3 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta ou outros que não tenham sido expressamente autorizados.

17.4 O ITA poderá modificar, para efeito de maior clareza, as instruções contidas no presente edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular.

17.5 A inscrição do candidato implica aceitação irrestrita das condições do Concurso de Admissão ao ITA, não cabendo direito a qualquer compensação resultante do não aproveitamento por falta de vagas, cancelamento de inscrição, eliminação no Concurso ou ações decorrentes de motivos de força maior.

17.6 As despesas para a realização do Exame de Escolaridade, incluindo alimentação, transporte e hospedagem, correrão por conta do candidato.

17.7 Com a finalidade de verificar a autenticidade da identificação de qualquer candidato, o ITA efetuará a coleta da impressão digital dos candidatos durante o Exame de Escolaridade e por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

17.8 Não será permitido ao candidato portar qualquer aparelho eletroeletrônico (celular, pager, calculadora, etc.) durante o exame de escolaridade.

17.9 O ITA não se responsabiliza por quaisquer objetos esquecidos ou furtados nos locais de realização das provas.

17.10 Será eliminado do Concurso de Admissão ao ITA, sem prejuízo das sanções previstas em Leis ou Regulamentos, quando for o caso, o candidato que:

17.10.1 Deixar de cumprir qualquer das exigências previstas nos requisitos para a inscrição;

17.10.2 Deixar de comparecer aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do concurso;

17.10.3 não apresentar documento de identidade expedido por órgão oficial;

17.10.4 recusar a submeterse ao processo de identificação, por meio de coleta de assinatura e/ou de impressão digital, em qualquer fase do concurso;

17.10.5 utilizarse ou tentar utilizarse de meios fraudulentos ou ilegais;

17.10.6 praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao concurso;

17.10.7 praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do concurso;

17.10.8 não comparecer a uma das provas; e

17.10.9 não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

17.11 O Concurso de Admissão ao ITA terá validade apenas para a matrícula no ITA no ano de 2011.

17.12 Não serão aceitos documentos ilegíveis, nãoidentificáveis e/ou danificados.

18.1 Os eventos relativos ao Concurso de Admissão ao ITA 2011 serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ita.br/vestibular, conforme o calendário a seguir:

01/10/2010	Relação das inscrições deferidas, disponível a partir de 08:00 horas
18/11/2010	Relação dos endereços dos locais de exame, disponível a partir de 08:00 horas
30/12/2010	Relação dos candidatos classificados no exame de escolaridade, disponível a partir de 10:00 horas
23/01/2011	Apresentação dos candidatos habilitados e classificados no ITA
24/01/2011	Início das atividades no CPOR
25/01/2011	Segunda convocação (se houver), disponível a partir de 15:00 horas

19 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 Aplicamse ao Concurso de Admissão ao ITA os seguintes dispositivos:

19.1.1 Lei n° 2.165/54 (Dispõe sobre o Ensino Superior no ITA);

19.1.2 Lei n° 6.165/74 (Dispõe sobre a formação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica);

19.1.3 Decreto n° 76.323/75 (Regulamentação da Lei n° 6.165/74);

19.1.4 Portaria n° 130/GM3/86 (Instruções para seleção e admissão ao ITA de excadetes da AFA e exalunos da EPCAr);

19.1.5 Portaria n° 1072/GC3 de 18/novembro/2009 (Regulamento do CPORAERSJ);

19.1.6 Portaria n° 416/GC3 de 03/julho/2007 (Dispõe sobre convocação para o QOEng); e

19.1.7 Portaria n° 623/GC3 de 10/setembro/2007 (Instrução para a Admissão de Candidatos Civis nos Cursos Fundamental e Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica).

19.1.8 Portaria no 411T/GC3, de 18 de julho de 2010 (Fixa Vagas Ordinárias e Privativas para matrícula no Curso Fundamental do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, para o ano de 2011).

São José dos Campos, 4 de agosto de 2010.

Dr. REGINALDO DOS SANTOS
Reitor do ITA